



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
4º GV CLAUDIO FONSECA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir a toda a comunidade escolar, alunos, pais, profissionais de educação um período unificado de férias coletivas no mês de Janeiro e recesso escolar no mês de julho.

A unificação das férias coletivas é um dos dispositivos a contribuir com a melhoria da qualidade do ensino, pois permitirá às escolas um tempo de organização interna; aos profissionais de educação um tempo de descanso e atividades de lazer e cultura; aos alunos uma convivência maior com seus familiares e participação em outras atividades de caráter cultural, esportivo e recreativo.

Com essas razões, a propositura está em termos de ser apreciada e aprovada por esta Colenda Casa de Leis.

Cláudio Fonseca
Vereador